



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 922/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ANDRES DUARTE SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 304.707 SSP/MS e do CPF: 175.238.691-49, residente e domiciliado a Rua Antonio Dantas Rocha, **doar Lote urbano 14, da Quadra 103 (cento e três)**, localizado na Rua Antonio Batista de Alcântara, medindo 12,50 x 20,00 m, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal